



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 102/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro n.º 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído** a **Santos Moreira & Santos, Lda**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

“Evento cultural com presença de Dj’s com fins de lazer”

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Santos Moreira & Santos, Lda

Localização das Atividades:

Parque da Baixa de Santo António - Café Sunset Bar, União das Freguesias de Glória e Vera Cruz

Validade:

Dias 01 e 02 de julho de 2023

1- Horário Autorizado:

1.1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 1 de julho (sábado): das 16h00 às 21h00;
- Dia 02 de julho (domingo): das 16h00 às 21h00.

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro